

Regulamento Interno

neurodor[®]

Empresa. Tiago Valente de Freitas Unipessoal Lda

NIF. 514560002

Morada. Rua Flávia Estefânia Guimarães, Edifício Biotalvai, nr 124. 4760-211, Vila Nova de Famalicão

Contactos. 252 171920. 93 6000956. geral@neurodor.pt

Marca Registada. Neurodor

Direcção Técnica. Tiago Freitas

Contacto. tiagofreitas@neurodor.pt

Horário de Funcionamento. Segunda a Sexta: 8h às 13h e das 14h às 20h; Sábado: 9h às 13h

Registo Entidade Reguladora da Saúde (ERS) nº. E138021

CAE Principal. 86906 Outras Actividades de Saúde Humana

Regulamento Interno

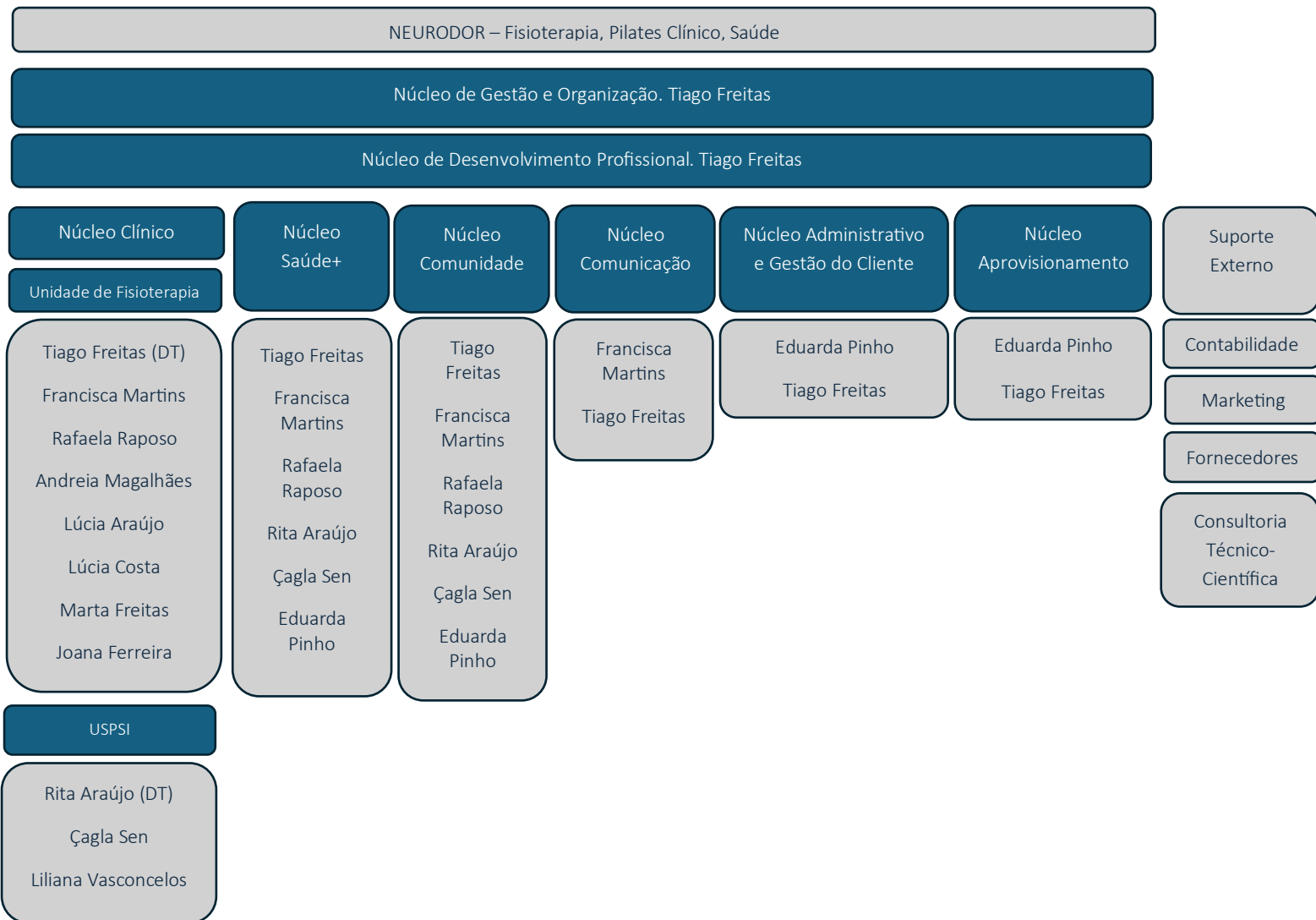
- A. **Director Técnico** da Unidade de Fisioterapia: Tiago Freitas
- B. **Substituto do Director Técnico** da Unidade de Fisioterapia: O Fisioterapeuta com mais anos de casa, presente na Unidade de Fisioterapia
- C. **Restantes colaboradores/** Fisioterapeutas da Unidade de Fisioterapia:

Nome	Categoria	Funções e Competências	Cédula Profissional
Tiago Freitas	Director Técnico Fisioterapeuta	Sócio-Gerente; Gestor; Especialista em Fisioterapia Músculo-Esquelética e Dor Crónica	OF-1527
Francisca Martins	Fisioterapeuta	Especialista em Fisioterapia Músculo-Esquelética e Exercício Clínico	OF-233
Lúcia Araújo	Fisioterapeuta	Especialista em Fisioterapia Músculo-Esquelética e Exercício Clínico	OF-4388
Rafaela Raposo	Fisioterapeuta	Especialista em Fisioterapia Músculo-Esquelética e Exercício Clínico	OF-3655
Andreia Magalhães	Fisioterapeuta	Especialista em Fisioterapia Músculo-Esquelética	OF-982
Marta Freitas	Fisioterapeuta	Especialista em Fisioterapia Neurofuncional adultos	OF-106
Joana Ferreira	Fisioterapeuta	Especialista em Fisioterapia Neurofuncional crianças	OF-3338
Lúcia Costa	Fisioterapeuta	Especialista em Fisioterapia na Saúde da Mulher	OF- 4622

- D. **Director Técnico** da Unidade Privada de Saúde sem Internamento/ Outras Valências Técnicas: Rita Araújo
- E. **Restantes colaboradores** da Unidade Privada de Saúde sem Internamento/ Outras Valências Técnicas

Nome	Categoria	Funções e Competências	Cédula Profissional
Rita Araújo	Director Técnico Psicóloga	Especialista em Psicologia Clínica	OPP-16720
Çagla Sen	Nutricionista	Especialista em Nutrição Clínica	2298N
Liliana Vasconcelos	Podologista	Especialista em Podologia Clínica	AP-253

F. Estrutura organizacional



G. Normas de Funcionamento:

a. Colaboradores

i. Direitos

1. Acesso a instalações devidamente equipadas e higienizadas.
2. Acesso a farda de trabalho.
3. Acesso a reuniões de discussão clínica e plano formativo anual, que poderá incluir formações, workshops, conferência Neurodor, mentoria interna com elemento mais experiente, entre outros
4. Acesso a remuneração compatível com as funções e progressão de condições de trabalho
5. Condições especiais no usufruto dos serviços internos da Neurodor
6. Ambiente positivo e segurança psicológica, no local de trabalho

7. A ser escutado e valorizado, nas suas propostas, ideias, críticas construtivas e sugestões para o bom funcionamento da Neurodor
8. Direito a período de férias, de acordo com legislação em vigor.
9. Usufruto e gozo de Feriados Nacionais, bem como do Feriado Municipal 13 de Junho, sem prejuízo de dias de férias.
10. Usufruto e gozo dos dias 24 e 31 de Dezembro, representando dias de férias.

ii. Deveres

1. Reger a sua atuação pelo referencial ético e deontológico da sua profissão e/ou função, atendendo à atividade desempenhada na Neurodor
2. Estar devidamente inscrito na respectiva Ordem ou Associação Profissional, ou em alternativa no Ministério da Saúde
3. Respeitar a todo o momento e em toda a linha os direitos dos utentes de serviços de saúde, de acordo com o estipulado pelo Ministério da Saúde e/ou Entidade Reguladora da Saúde
4. Compreender e adequar a sua prática aos deveres dos utentes
5. Assiduidade no trabalho.
6. Pontualidade, de acordo com horário estipulado.
7. Em caso de impossibilidade de comparência, por motivos de força maior, deverá desenvolver medidas de compensação, através de reagendamento em horários compatíveis com o cliente ou de integração de outros colaboradores no processo clínico
8. Zelo e manutenção das instalações da Neurodor, no que toca a conservação e higienização das mesmas.
9. Comunicação positiva da Neurodor, interna e externamente.
10. Cumprimento das Normas de Higiene e Segurança no Trabalho
11. Desempenho das suas funções da melhor forma possível, de acordo com os recursos e informação disponibilizada
12. Não usurpação de funções de outros profissionais, seja em aspectos de intervenção directa, seja em literacia e aconselhamento
13. Conhecer e actuar de acordo com a cultura organizacional, visão, missão e valores
14. Respeito pelos Valores da Neurodor, nomeadamente Transparência e Colaboração, com promoção de autonomia profissional; Liberdade na Comunicação, expressão e criatividade; Atenção e Disponibilidade, com compaixão e Empatia; Seriedade e Responsabilidade, por uma Saúde baseada em Valor; Empenho e Dedicção, na sua formação, para melhoria contínua; Paixão pela Vida e pelo Ser Humano.
15. Disponibilidade para com a equipa e para com o cliente, no apoio e resolução de desafios.

16. Gestão operacional dentro dos seus limites de actuação
17. Criar condições para ambiente laboral positivo
18. Estar ciente dos limites de actuação, encaminhando para outros colaboradores da Neurodor ou rede externa de clínicos de referência
19. Melhoria contínua das competências pessoais e profissionais, do ponto de vista técnico e soft skills, potencializando os resultados clínicos

b. Utentes

i. Direitos

1. Proteção da Saúde
2. Acesso a Cuidados de Saúde
3. Direito a consentimento e recusa
4. Acesso à informação clínica (Registos Clínicos e documentos clínicos), bem como à proteção de dados, à reserva da vida privada e ao segredo profissional
5. Acesso a Cuidados de Saúde de qualidade
6. Direito à decisão, pelo próprio ou em caso de menores, pelo responsável legal
7. Direito ao acompanhamento, em casos de menores e casos de fragilidade evidente
8. Direito a ser representado ou a constituir associações de defesa dos seus direitos
9. Direito a reclamar (livro de reclamações) e a apresentar queixa

ii. Deveres

1. Defender e promover a Saúde
2. Respeitar os direitos de outros utentes, bem como os dos profissionais de saúde com os quais se relacione
3. Observar e respeitar as normas da organização e funcionamento dos serviços e estabelecimentos de Saúde a que recorram
4. Colaborar com os profissionais de saúde em todos os aspectos relevantes para a melhoria da sua condição clínica
5. Manter actualizados os seus dados pessoais relevantes
6. Comparecer na data e hora marcada para os eventos agendados e informar as instituições, com antecedência prevista nos regulamentos específicos, das ausências
7. Pagar os encargos que derivem da prestação de cuidados de saúde
8. Respeitar o regulamento específico do serviço solicitado, nomeadamente no que se refere ao cumprimento de aviso prévio, em caso de faltas ou desmarcações, bem como o respectivo pagamento, sempre que se justificar

9. Formalizar por escrito e em suporte adequado as suas opções, sempre que tal lhe seja solicitado

Nota: (baseado no documento da Entidade Reguladora da Saúde
https://www.ers.pt/media/sfbd4x2h/publica%C3%A7%C3%A3o-ers_direitos-e-deveres.pdf)

H. Normas de Segurança

- a. Contactos de Emergência

Entidade	Contacto
Número Nacional de Emergência	112
Hospital de Vila Nova de Famalicão	252 300800
Bombeiros Voluntários de Famalicão	252 301112
Bombeiros Voluntários Famalicenses	252 330200
PSP Famalicão	252 373375
GNR Famalicão	252 501560
Proteção Civil Famalicão	252 317336
Centro de Informação Antiveneno	808 250250

- b. MAP. A Neurodor possui todas as Medidas de Auto-Protecção, realizadas por entidade certificada, aprovadas pela Protecção Civil e de acordo com a legislação em Vigor, podendo ser consultadas na recepção.
- c. SCIE. A Neurodor possui Projecto de Segurança contra Incêndio e Emergência, devidamente redigido por entidade certificada, de acordo com a legislação em Vigor, podendo ser consultadas na recepção.
- d. A Neurodor está equipada com sistema de detecção de fumo, em todas as divisórias, devidamente ligadas a central de incêndio, de acordo com a legislação em vigor.
- e. A Neurodor possui sinalética, luzes de presença devidamente posicionadas, para facilitar os procedimentos de evacuação
- f. A Neurodor possui sistema de alarme contra roubo, ligado a empresa prestadora de serviço e à PSP, de acordo com legislação em vigor.
- g. A Neurodor possui contrato com entidade certificada de Higiene e segurança no trabalho, com avaliação e cumprimento de todas as medidas de segurança no trabalho, de acordo com legislação em vigor.
- h. A Neurodor possui um Plano de Emergência Médica, de acordo com Legislação em Vigor.
- i. Todos os profissionais de Saúde da Neurodor possuem um seguro de responsabilidade civil, de acordo com Legislação em vigor

I. Normas de Higiene

- a. Higiene das Instalações. As instalações da Neurodor são higienizadas diariamente, após horário de funcionamento, com utilização de produtos

regulamentados para espaços de Saúde, podendo as respectivas fichas técnicas, ser consultadas nas instalações da Neurodor, de acordo com legislação em vigor.

- b. A Neurodor possui sistema de ventilação e renovação de ar 24 horas, com extracção de ar interior e injeção de ar exterior, bem como estação de tratamento de ar, de acordo com legislação em vigor.
- c. A Neurodor possui sistema de AVAC em todas as divisórias, com manutenção regular, por entidade certificada, de acordo com legislação em vigor.
- d. A Neurodor possui contrato com entidade certificada de Higiene e segurança no trabalho, com avaliação e cumprimento de todas as medidas de higiene no trabalho, de acordo com legislação em vigor.
- e. Todos os colaboradores usam farda própria, apenas usada na Neurodor.
- f. Todos os colaboradores usam calçado exclusivo da Neurodor.

Vila Nova de Famalicão, 1 de Novembro de 2023

Tiago Valente de Freitas

Director Técnico

Sócio-Gerente